



Processo n. 294/2026

Câmara Municipal de Brejetuba

PROJETO DE LEI C.M.B Nº 0408/2026

“CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO e demais Vereadores, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, APROVA E O CHEFE DO PODER EXECUTIVO SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, Estado do Espírito Santo, é devido no ano de 2026 um abono pecuniário no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), a ser pago em uma única parcela na folha de vencimentos do mês de dezembro do corrente exercício.

Art. 2º. – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias, previstas no Orçamento vigente das despesas da Câmara Municipal de Brejetuba/ES.

Art. 3º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Plenário “Mary Carmem Couto Dias”
Brejetuba/ES, 05 de maio de 2026.


JAIRO CUNHA
Presidente


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vice Presidente


LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária


JOSAFÁ DA SILVA CELIRIO
2º Secretário

LUIZ ALBERTO ZAVARIZE
Vereador


LUZINETE DIAS PILON
Vereadora


RONE CANDIDO GONÇALVES
Vereador


MAXUEL DOS SANTOS SILVA
Vereador


EVERTON VIERA DIAS
Vereador



Câmara Municipal de Brejetuba

MENSAGEM LEGISLATIVA AO
PROJETO DE LEI C.M.B N.º 0408/2026

Aos: Senhores Vereadores da Câmara Municipal de Brejetuba

Senhores Vereadores,

Temos a honra e satisfação de encaminhar, a V. Excelências e dignos pares, para apreciação e deliberação Plenária de toda Edilidade representativa nesta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que "CONCEDE ABONO PECUNIÁRIO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BREJETUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aos servidores Municipais da Câmara Municipal de Brejetuba.

Trata-se de um justo incentivo e ao mesmo tempo um reconhecimento pelos excelentes serviços prestados pelos mesmos.

Por essa razão, encaminhamos o presente Projeto de Lei, em **REGIME DE URGÊNCIA** para apreciação e aprovação dos Ilustres Vereadores.

Plenário "Mary Carmem Couto Dias"
Brejetuba/ES, 05 de maio de 2026.


JAIRO CUNHA
Presidente

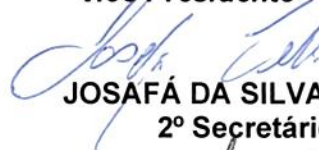

LUCIANA MARIA DA SILVA
1ª Secretária

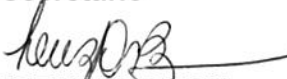
LUIZ ALBERTO ZAVARIZE
Vereador


RONE CANDIDO GONÇALVES
Vereador


EVERTON VIERA DIAS
Vereador


ADEMIR ANTÔNIO CORREA
Vice-Presidente


JOSAFÁ DA SILVA CELIRIO
2º Secretário


LUZINETE DIAS PILON
Vereadora


MAXUEL DOS SANTOS SILVA
Vereador

Assinantes



LUIZ ALBERTO ZAVARIZE

Assinou em 06/05/2026 às 09:46:18 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.201.767-**

Eu, LUIZ ALBERTO ZAVARIZE, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

JD2 0DE XJ4 3GX



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 35003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

PROJETO DE LEI Nº. 0408/2026

Em cumprimento ao Artigo 16 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, apresenta-se o Relatório de Impacto Orçamentário-Financeiro em razão da concessão de Abono Pecuniário no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) aos Servidores da Câmara Municipal de Brejetuba-ES, conforme Projeto de Lei nº. 0408/2026, em compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), podendo surgir à necessidade de abertura de crédito adicional suplementar, caso haja necessidade de reforçar o saldo de dotações orçamentárias quando as despesas ultrapassar o limite orçado.

JUSTIFICATIVA:

A presente concessão de abono pecuniário aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba tem por finalidade reconhecer e valorizar os relevantes serviços prestados pelos servidores públicos do Poder Legislativo Municipal, os quais exercem papel essencial para o regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Casa de Leis.

Destaca-se ainda que a medida observa os princípios constitucionais da legalidade, moralidade, eficiência e interesse público, estando amparada pela disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Legislativo Municipal, bem como pelos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº. 101/2000 e pela Constituição Federal de 1988.

Importante salientar que a concessão possui caráter excepcional e não incorpora aos vencimentos dos servidores para quaisquer efeitos legais, observadas as disposições da legislação municipal específica.

METODOLOGIA DE CÁLCULO

I - GASTO COM O BENEFÍCIO

Av. Ângelo Uliana, s/n - Bairro Bellarmino Uliana - Brejetuba-ES-CEP. 29.630-000-Contato: 27 2023 0011
Site: camarabrejetuba.es.gov.br - E-mail: cmbrejetuba@camarabrejetuba.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camarabrejetuba.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 35003000390030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Número de Servidores beneficiados: 21 (vinte e um)

Valor do Abono por Servidor – R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Valor Total do Abono: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

II – DESPESA NO EXERCÍCIO

Orçamento Previsto (Repasse Duodécimo – Art. 29-A C.F.) – Exercício 2026	3.548.500,00
<u>Gasto c/ a concessão do benefício - ABONO</u>	31.500,00
<u>Impacto Orçamentário-Financeiro no exercício</u>	0,88769902%

Diante das estimativas realizadas, conclui-se pela viabilidade orçamentária e financeira da concessão de abono no valor de R\$ 1.500,00 a cada servidor da Câmara Municipal, totalizando R\$ 31.500,00, tendo em vista que há disponibilidade financeira oriunda de recursos próprios de repasse financeiro (duodécimo).

Resta, portanto demonstrado e assegurado que a medida pretendida não afetará as metas fiscais previstas para o exercício de 2026.

Município de Brejetuba-Es, 11 de Maio de 2026.

Assinado digitalmente por INOVA
ASSESSORIA E SERVIÇOS
CONTÁBEIS
LTDA:07198715000140
Data: 2026.05.12 12:07:05 -0300

Assinado digitalmente por INOVA
ASSESSORIA E SERVIÇOS
CONTÁBEIS
LTDA:07198715000140
Data: 2026.05.12 12:07:05 -0300

Inova Assessoria e Serviços Contábeis Ltda
CNPJ 07.198.715/0001-40





Câmara Municipal de Brejetuba

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

DECLARO, para os fins previstos na Lei Complementar nº. 101/2000, que a despesa decorrente da concessão do abono aos servidores da Câmara Municipal de Brejetuba, totalizando R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), representando 0,89% do valor orçado para o exercício de 2026, conforme **Projeto de Lei nº. 0408/2026**, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Município de Brejetuba-ES, 11 de Maio de 2026.



JAIRÓ CUNHA

Presidente da Câmara Municipal

